



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Camacan

1

Segunda-feira • 5 de Abril de 2021 • Ano • Nº 736

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Camacan publica:

- **Resolução Nº 001/ 2021** - Instituir o Banco de Idéias Legislativas no Município de Camacã – Estado da Bahia.
- **Resolução Nº 002/2021** - Cria Comissão Especial de Vereadores, Com Condão Específico de Analisar Expedientes da Embasa em Nosso Município.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Resoluções



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ

CNPJ 16.421.612/0001-98

RESOLUÇÃO Nº 001/ 2021

Ementa: "Instituir o Banco de Ideias Legislativas no Município de Camacã – Estado da Bahia."

O Presidente da Câmara Municipal de Camacã, faço saber que a Câmara Municipal de Camacã aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º. Fica instituído o Banco de Ideias Legislativas no Município de Camacã.

Art. 2º. Dos objetivos do Banco de Ideias Legislativas:

I - promover a legislação participativa no âmbito do município de Camacã;

II - aproximar a Câmara Municipal de Camacã da comunidade, permitindo que cidadãos individualmente apresentem sugestões ao Parlamento;

III - integrar as entidades da sociedade civil às discussões sobre o ordenamento jurídico do Município.

Art. 3º. O Banco de Ideias Legislativas será atrelado ao Sistema de Informação do Poder Legislativo de Camacã.

Art. 4º. Qualquer interessado poderá cadastrar sugestões junto ao Banco de Ideias Legislativas.

§ 1º. As sugestões, referidas no caput deste artigo, devem observar os seguintes requisitos:

I - conter a identificação do(s) autor(es), seus meios para contato, bem como a especificação da sugestão;

II - serem efetuadas por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no sítio da Câmara Municipal de Camacã no link "Comunidade".

§ 2º. Associações, sindicatos, ONGs, partidos políticos ou qualquer entidade da sociedade civil poderão se registrar como autoras de sugestões.

§ 3º. Não serão aceitas sugestões sem a devida identificação do(s) autor(es).

Av. Dr. João Vargens, 76, centro - fone: (73) 3283-1265.
Email: camaracamaca2015_2016@outlook.com
Camacã - Bahia



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ
CNPJ 16.421.612/0001-98

Art. 5º. As sugestões serão catalogadas de acordo com autor, tema e data de cadastro, e encaminhadas para as comissões permanentes para avaliação de pertinência, competência de iniciativa, técnica formal, legalidade e constitucionalidade.

Art. 6º. Após a análise de admissibilidade, as Comissões Permanentes poderão se valer das sugestões catalogadas junto ao Banco de Ideias Legislativas para elaborar e protocolar projetos de lei ordinária, projetos de lei complementar, projetos de emenda à Lei Orgânica, emendas, projetos de decreto legislativo ou projetos de resolução.

Parágrafo Único. Caberá aos integrantes do Poder Legislativo avaliar a pertinência, viabilidade e importância das sugestões protocoladas junto ao Banco de Ideias Legislativas, bem como o instrumento jurídico mais adequado, em caso de decidirem se valer destas.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor 60 (sessenta dias) após a sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Camacã, em 31 de Março de 2021.

Lucas Muniz Barbosa
Presidente

José Edison Reis Costa Junior
1º Secretário

Av. Dr. João Vargens, 76, centro - fone: (73) 3283-1265.
Email: camaracamaca2015_2016@outlook.com
Camacã - Bahia



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ
CNPJ 16.421.612/0001-98

Resolução 002/2021

“Cria Comissão Especial de Vereadores, com condão específico de analisar expedientes da Embasa em nosso Município.”

O Presidente da Câmara Municipal de Camacã, faço saber que a Câmara Municipal de Camacã aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial, integrada pelos Vereadores abaixo, com o objetivo de realizar estudos, organizar eventos, realizar audiências com entidades e parlamentares, visando otimizar a legislação que trata sobre o saneamento básico em nosso município.

- Domingos Dias dos Santos Júnior - Presidente
- Eudes Silva Rocha - Relator
- Decliton Antonio de Deus Santos – Membro

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório desta Comissão Especial, podendo este prazo ser prorrogado mediante solicitação fundamentada da comissão especial.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Camacã, em 31 de Março de 2021.

Lucas Muniz Barbosa
Presidente

José Edison Reis Costa Junior
1º Secretário

Av. Dr. João Vargens, 76, centro - fone: (73) 3283-1265.
Email: camaracamaca2015_2016@outlook.com
Camacã - Bahia